



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº N° 01/2020

I – INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC

Unidade Gestora(UG):

26425

CNPJ:

10.918.674/0001-23

Endereço:

Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bairro Bosque

Nome do Representante Legal:

Rosana Cavalcante dos Santos

Cargo:

Reitora Pró Tempore

CPF:

Ato de Nomeação:

Portaria MEC nº 385, de 14 de abril de 2020

Coordenador pelo Concedente:

Luis Pedro de Melo Plesé

SIAPE:

1731544

Cargo/Função:

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação

II – INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Federal do Acre - UFAC

Unidade Gestora(UG):

154044

CNPJ:

04.071.106/0001-37

Endereço:

Rodovia BR 364, Km 04, Distrito Industrial

Nome do Representante Legal:

Margarida de Aquino Cunha

Cargo:

Reitora

CPF:

Ato de Nomeação:

Decreto de 09 de agosto de 2018, publicado no DOU de 10/08/2020

Coordenador pelo PropONENTE:

Margarida Lima Carvalho

SIAPE:

1150274

Cargo/Função:

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

III – IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO:

Título:

Desenvolvimento de Docentes e Técnicos Administrativos – DINTER em Direito.

Objeto:

O desenvolvimento dos servidores do quadro efetivo do IFAC, por meio da disponibilização, pela UFAC, de 4 (quatro) vagas na turma de pós-graduação para a formação em Doutorado Interinstitucional - DINTER do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade de Brasília (UnB).

Parágrafo único: As atividades pertinentes ao objeto previsto neste Termo serão desenvolvidas consoante Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

IV - JUSTIFICATIVA:

O curso de Doutorado em Direito, Estado e Constituição, do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade de Brasília, traz como áreas de pesquisa 5 eixos principais: Movimentos Sociais, Conflito e Direitos Humanos; Constituição e Democracia; Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade; Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação; e, Criminologia, Estudos Étnicos-Raciais e de Gênero. Todas as linhas de pesquisa são temas transversais discutidos e trabalhados nos cursos de nível técnico e superior do Ifac e, desta forma, apresenta uma excelente oportunidade de qualificação para os docentes das mais diversas áreas de formação da Instituição. Os conhecimentos adquiridos neste curso e quando transmitidos aos alunos irão contribuir para melhorar o perfil do egresso na forma de cidadãos mais críticos e atuantes no seu contexto social, pois os temas abordados permitem uma visão e interpretação analítica e criativa dos problemas relacionados ao mundo do trabalho, direitos humanos e cidadania.

Complementarmente a isso, a elevação da qualificação dos servidores é um compromisso institucional firmado no Plano Estratégico do IFAC para o período de 2017 - 2036 no Objetivo N° 14 “Promover a capacitação e qualificação dos servidores com base nas necessidades institucionais”. A qualificação de talentos de alto nível para gestão pública é uma necessidade das três esferas de governo: União, Estados Membros e Municípios. É preciso que seja dada oportunidade aos servidores e profissionais, dotá-los de um conjunto de conhecimentos e técnicas que os permitam desempenhar com maior eficiência, eficácia e efetividade seu trabalho, privilegiando a aplicação do conhecimento teórico à solução de problemas relacionados aos direitos constitucionais dos cidadãos.

O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia com o intuito de promover a verticalização do ensino tem como meta em seu Planejamento Estratégico Institucional – PDI, a criação e oferta de cursos de pós-graduação. Assim espera-se o desenvolvimento através da ampliação e diversificação

experimental de projetos envolvendo pesquisa para geração de conhecimentos (elaborando reflexões teóricas sobre as linhas de pesquisa), pesquisas aplicadas e de processos profissionais inovadores.

Com base no exposto, a proposta da UFAC ao encontro dos interesses desta instituição, uma vez que, com servidores e discentes cada vez mais qualificados para o desenvolvimento de suas atividades laborais, os serviços prestados à comunidade, consequentemente, terão maior qualidade.

V - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

1. COMPETE AO IFAC:

- a) descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;
- b) analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- c) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios; e
- d) Custear, com fonte própria e excedente ao valor do TED, valor referente a diárias e passagens para deslocamentos dos professores da UNB, na proporção do números de vagas destinadas ao IFAC, conforme estimativa a ser apresentada pela UFAC.

2. COMPETE A UFAC:

- a) executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- d) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador dos recursos (IFAC);
- e) fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f) designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- g) facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- h) informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- i) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- j) apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso.
- k) prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- l) restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; e
- m) concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

VI - ETAPAS DA EXECUÇÃO – CRONOGRAMA

Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Inicio	Término
1	Processo de seleção dos doutorandos via edital da UNB				Até 30/07/2020
2	Confirmação de matrícula dos candidatos aprovados			08/2020	08/2020
3	Oferta de aulas para os selecionados			08/2020	08/2024

4	Diplomação e Prestação de Contas			07/2024	08/2024
---	----------------------------------	--	--	---------	---------

VIII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do objeto do presente Termo requererá o montante de recursos no valor de R\$ 305.692,96 (trezentos e cinco mil, seiscents e noventa e dois e noventa e seis centavos), referente ao rateio proporcional a 4 vagas, considerando o número total de 26 vagas, que serão repassados à UFAC, conforme os dados abaixo indicados:

O valor total será descentralizado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

ÓRGÃO:		GND:			
158156			33.90.39		
VALOR	FONTE	PI	AÇÃO	VALORES POR EXERCÍCIO (Em R\$)	TOTAL
R\$ 300.000,00	188	L20RLP9994N	20RL	2020 300.000,00	300.000,00
R\$ 5.692,96	8100	L4572P9994N	4572	2020 5.692,96	5.692,96
				TOTAL	305.692,96

Órgão Descentralizador: IFAC PTRES: 088725 UO: 26425 UG: 158156 Gestão:	Órgão Executor: UFAC UO: 26275 UG: 154044 Gestão: 15261
--	---

VIII - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará a partir da data de sua assinatura e termina em 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 60 (sessenta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado. No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

IX – DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados no Diário Oficial da União, que será providenciado pela unidade descentralizadora, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura, conforme Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

X – DO FORO:

As controvérsias oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007.

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado digitalmente no SEI pelos responsáveis legais das instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plesé, Pró-reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**, em 09/07/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 09/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Lima Carvalho, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173991** e o código CRC **9E1F1E4A**.